

INDICAÇÃO N...../2025.

Ao Exmo. Sr.

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Presidente da Câmara de Vereadores

Canela – RS.

O Vereador **Adir José De Nardi Junior**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156^º do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo estude a implementação da coleta do "Lixo Verde" no Bairro Palace Hotel e estabeleça uma Escala de Recolhimento para toda a cidade. Para isso, recomendo:

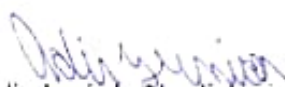
- A remoção do Lixo Verde dos logradouros públicos;
- A criação de um cronograma de recolhimento que atende a todos os bairros de forma organizada e eficiente.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover melhores condições de aspecto visual, limpeza, bem-estar e saúde, tanto para os moradores como para os visitantes. Com a Escala de Recolhimento os moradores se organizarão em seus respectivos cortes da vegetação, deixando a cidade mais limpa e organizada.

Essas ações são fundamentais para garantir um ambiente mais limpo e funcional.

Canela, 30 de janeiro de 2025.



Adir José de Nardi Junior
Vereador - PSDB/Canela

- Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.